

Edital Nº012 – 2024

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
AUTOCUIDADO DA PESSOA IDOSA**

Nº 40 – 1ª Edição

Ano 2024

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hannois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva.

Coordenadora do Projeto

Liana Chaves Alves

Equipe Colaboradora

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 012 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO

Nº 40 – 1ª Ed. Ano 2024

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO AUTOCUIDADO DA PESSOA IDOSA**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados na Faculdade Pernambucana de Saúde no semestre de **2024.1** e atender as demais normas deste Edital. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição do concurso, o interessado aceita de forma irrestrita as regras, as condições aqui especificadas e expostas para conhecimento público, assim como os termos da política de privacidade de dados pessoais, todas publicadas no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática.

Ainda, de forma específica, o intuito do **PROJETO DE EXTENSÃO AUTOCUIDADO DA PESSOA IDOSA** tem como principal objetivo promover o autocuidado entre os idosos, destacando a importância da autonomia na terceira idade. O foco se estende tanto aos cuidadores informais na Comunidade de Tijolos, conscientizando-os sobre a autonomia dos idosos, quanto aos cuidadores formais na Instituição de Longa Permanência – Abrigo Cristo Redentor, visando a compreensão da relevância desse aspecto.

Além disso, busca-se incentivar práticas de autocuidado na terceira idade, visando um impacto positivo na saúde mental e física dos idosos. O projeto também se propõe a distinguir claramente entre assistência e cuidado, esclarecendo aos cuidadores a importância de auxiliar os idosos sem substituí-los em tarefas que eles próprios são capazes de realizar.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: **2024.1** até a conclusão do processo seletivo.
- b. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes que estiverem devidamente matriculados no semestre de **2024.1** e estiverem cumprindo o que foi descrito nas alíneas “c” e “d” do item 3 deste edital.
- c. O projeto terá vigência de **2024.1** a **2025.1 2** podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- d. Os selecionados terão que cumprir carga horária de **140 horas** dentro do seu grupo de trabalho.
- e. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- f. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente** para participar do Projeto. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- g. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- h. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital estudantes de Graduação da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de **15 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- c. Os estudantes de **medicina** devem estar cursando entre o **segundo** ao **sexto período** da graduação no ato da inscrição deste processo seletivo.

- d. Os estudantes dos **demais cursos**, devem estar cursando **a partir do segundo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- e. No caso de **não** haver inscritos em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- f. No caso de **não** serem completadas as vagas de determinado curso, na última etapa de seleção, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para o candidato classificado do mesmo curso que obteve maior pontuação geral nas etapas classificatórias.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:

CURSO	VAGAS
Educação Física	1
Enfermagem	2
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Medicina	5
Nutrição	1
Odontologia	1
Psicologia	3
Total	15

4. CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Das Condições para as inscrições:

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras informações que sejam necessárias para o devido cadastro), ainda, caso seja solicitado, anexar documentação requerida.
- c. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- d. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- e. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- f. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- g. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido no anexo I, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá **2 (etapas simultâneas)** sendo elas eliminatórias e classificatórias.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.

- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- f. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- g. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos nas alíneas “e” e “f” do item 3 “Disposições das Vagas”.
- h. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- i. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma Ágora no primeiro dia útil após a data do resultado da etapa
- j. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato, estudante de graduação da FPS, deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior 2023.2.
- b. O estudante deve estar cursando a partir do 2º período.
- c. No caso específico dos estudantes de Medicina, a participação está limitada até o **6º período**.
- d. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

A presente etapa tem caráter classificatório, participando os candidatos aprovados de Graduação da FPS.

5.2.1 Regras de participação desta etapa:

- a. Esta etapa consistirá na realização de uma “**Carta de Intenção**” com até 25 linhas (Arial 12, espaçamento 1,5), entregue em anexo **no formato em PDF durante o ato da inscrição**, atendendo a norma culta da língua portuguesa. O candidato deve optar UM dentre os seguintes temas:

- **Tema1: “Práticas de Autocuidado para Idosos: Integrando Tecnologia e Novas Abordagens”**
- **Tema 2: "Autocuidado e Resiliência na Terceira Idade: Construindo uma Comunidade de Suporte"**

5.2.2 Critérios de avaliação desta etapa

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete).
- A classificação será realizada por curso.

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1,5	3,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1,5	
Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0

	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
TOTAL			10

REFERÊNCIAS:

1. Wong LLR, Carvalho JA. **O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para a saúde pública.** Rev Bras de Est de Pop. 2006; 23(1): 5-26.
2. Garbin CAS, Sumida DH, Moimaz SAS, Prado RLD, Silva MMD. **O envelhecimento na perspectiva do cuidador de idosos.** Ciênc & Saúd Coletiv. 2010; 15(6): 2941-48.
3. Batista MPP, Almeida MHM, Lancman Selma. **Cuidadores formais de idosos: contextualização histórica no cenário brasileiro.** Rev. bras. geriatr. Geronto. 2014; 17(4): 879-85.
4. Santos ZMDSA, Martins JDO, Frota NM, Caetano JÁ, Moreira RAN, Barros LM. **Autocuidado universal praticado por idosos em uma instituição de longa permanência.** Revist Brasil de Geriat e Geront. 2012; 15(4): 747-54.

5. Júnior PRR, Corrente JE, Hattor CH, Oliveira IMD, Zancheta D, GalloCG, Et al. **Efeito da capacitação dos cuidadores informais sobre a qualidade de vida de idosos com déficit de autocuidado.** Ciênc & Saúd Colet. 2011; 16(7): 3131-37.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender às regras de participação desta etapa estará automaticamente desclassificado.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério de avaliação: **“Conhecimento do Tema”**;
- 2º) Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
- 3º) Ter idade mais avançada

6.2. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

7. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. O projeto poderá promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais do projeto acontecerão presencialmente.

- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e) Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.

- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da ÁGORA ([Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](http://Agora - Entregando Soluções (fps.edu.br))), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

9. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. Participar efetivamente no Evento Acadêmico promovido pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, no ano letivo vigente.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- g. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos

necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;

- h. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- i. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

10. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições / Carta de Intenção	19/02 e 20/02/2024	Até 23h59	Site da FPS
Resultado	A partir de 11/03/2024	A partir das 14h	Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	13/03/2024	17h	Campus FPS

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Oficina de capacitação teórica e prática dos discentes e docentes	15h	3	5h
Reuniões semanais de planejamento	40h	10	4h
Oficinas do Projeto Autocuidado do Idoso como cuidadores	15h	3	5h
Oficinas do Projeto Autocuidado do Idoso como idosos	15h	3	5h
Oficinas do Projeto Autocuidado do Idoso como idosos e	15h	3	5h

cuidadores reunidos			
Produção científica	30h	10	3h
Relatório final	10h	2	5h
	Total: 140h		

Liana Chaves Alves
Coord. do projeto de extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coord. Extensão e Responsabilidade Social